



Número: **0600181-15.2024.6.18.0029**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Jurista 2**

Última distribuição : **03/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Abuso - De Poder Econômico, Abuso - De Poder Político/Autoridade**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE (RECORRENTE)	
	MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (ADVOGADO)
COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (RECORRENTE)	
	WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (ADVOGADO)
FRANCISCO WEVERTON ARRAIS BEZERRA (RECORRIDO)	
	GLEYCIARA DE MOURA BORGES (ADVOGADO) DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (ADVOGADO)
SILAS NORONHA MOTA (RECORRIDO)	
	GLEYCIARA DE MOURA BORGES (ADVOGADO) DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22592095	07/04/2026 23:14	Certidão de julgamento	Certidão de julgamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

REI 0600181-15.2024.6.18.0029

ORIGEM: Pio IX - PIAUÍ

AUTUAÇÃO

Recorrente: Coligação A FORÇA DO POVO (Federação Brasil da Esperança (PT/PV) e Republicanos) e Fanuel Aduato de Alencar Andrade

Advogados: Emmanuel Fonsêca de Souza (OAB/PI: 4.555) e Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI: 2.644)

Recorridos: Silas Noronha Mota e Francisco Weverton Arrais Bezerra

Advogada(o/s): Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI: 8.754) e Gleyciara de Moura Borges (OAB/PI: 24.398)

C E R T I F I C O que, na **Sessão Judiciária Ordinária de hoje**, foi julgado o presente processo, sob a **Presidência** do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, sendo **Relator** o Juiz Doutor AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO. Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos e Excelentíssimas Senhoras e Senhores Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se pelos recorrentes, o advogado Emmanuel Fonseca de Souza, que arguiu questão de ordem pela suspensão do julgamento em curso; pelos recorridos, a advogada Gleyciara de Moura Borges. Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

D E C I S Ã O: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade,



REJEITAR a questão de ordem arguida da tribuna pelo advogado dos recorrentes, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

O referido é verdade; dou fé.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em Teresina, 7 de abril de 2026.

WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO

Secretário das Sessões

